



# Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

## Quem somos

O **Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO)** é uma agência da União Europeia criada pelo Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho. O Gabinete tem um papel fundamental na aplicação prática do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). O Gabinete foi criado com o objetivo de reforçar a cooperação prática em matéria de asilo e auxiliar os Estados Membros no cumprimento da sua obrigação, a nível europeu e internacional, de conceder proteção às populações afetadas. O EASO atua como um centro de conhecimento especializado em matéria de asilo. Presta igualmente apoio aos Estados Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões excecionais.

## Missão do EASO

A missão do EASO, enquanto centro independente de conhecimentos especializados em matéria de asilo, é contribuir para a aplicação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), mediante o apoio, a facilitação, a coordenação e o reforço da cooperação prática entre Estados-Membros.

## Tarefas do EASO

O objetivo do EASO é facilitar, coordenar e reforçar a cooperação prática entre os Estados-Membros em relação aos muitos aspetos do asilo.

O EASO presta:

- 1) apoio prático e técnico aos Estados-Membros;
- 2) apoio operacional aos Estados-Membros com necessidades específicas e aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões excecionais, incluindo a coordenação das equipas de apoio no domínio do asilo (EAA) constituídas por peritos nacionais na matéria;
- 3) contributos com base em dados rigorosos para a formulação de políticas e a adoção de legislação da União Europeia em todos os domínios com impacto direto ou indireto no asilo.

## Principais atividades do EASO

### O EASO presta diferentes tipos de apoio

**Apoio permanente:** apoio e estímulo à qualidade comum do processo de asilo através de formação comum, materiais de formação comuns, qualidade comum e informações relativas aos países de origem comuns (IPO).

**Apoio especial:** assistência específica, reforço das capacidades, recolocação, apoio específico e processos especiais de controlo da qualidade.

**Apoio de emergência:** organização da solidariedade para com os Estados-Membros particularmente sujeitos a pressões, fornecendo apoio e assistência temporários para reparar ou reconstruir os sistemas de asilo e de acolhimento.

**Apoio em matéria de informação e análise:** partilha e fusão de informações e dados, análises e avaliações a nível da União, incluindo análises das tendências e avaliações à escala da União Europeia.

**Apoio a países terceiros (ou seja, países não membros):** apoio à dimensão externa do SECA e às parcerias com países terceiros para chegar a soluções comuns, incluindo através do reforço das capacidades e de programas regionais de proteção, e coordenação das ações dos Estados-Membros no domínio da reinstalação.

Edifício do EASO



Apresentação do logo do EASO na cerimónia de inauguração, La Valletta, 19 de junho de 2011

## O EASO segue os seguintes princípios no desempenho das suas tarefas

- Organizar o apoio e a assistência em função das necessidades específicas ou gerais dos sistemas de asilo dos Estados-Membros.
- Coordenar e estimular a cooperação operacional entre os Estados-Membros e melhorar a qualidade.
- Atuar como centro independente de conhecimentos especializados no domínio do asilo.
- Organizar análises e avaliações à escala da União Europeia dos dados relativos ao asilo.
- Facilitar e estimular a ação conjunta e assegurar a coerência no domínio do asilo.
- Mobilizar um empenhamento total dos Estados-Membros.
- Respeitar a responsabilidade dos Estados-Membros e as suas disposições em matéria de asilo.
- Cooperar com a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, bem como com outras instituições, agências e organismos da União Europeia.
- Envolver a sociedade civil e as organizações internacionais.
- Desempenhar as suas funções enquanto organização orientada para a prestação de serviços, imparcial e transparente, dentro do quadro jurídico, político e institucional da União Europeia.

## O contributo do EASO para o Mecanismo de Alerta Rápido, Preparação e Gestão de Crises

Com o objetivo de melhorar a capacidade dos Estados-Membros para dar resposta à evolução dos fluxos de requerentes de asilo, a União Europeia estabelecerá um Mecanismo de Alerta Rápido, Preparação e Gestão de Crises. O EASO desenvolveu um sistema de alerta rápido e de preparação que contribui para este mecanismo da seguinte forma.

### Alerta rápido

- O EASO faculta, regularmente, uma perspetiva regional que inclui uma análise das tendências em matéria de asilo e dos fatores de atração e repulsão, bem como dos cenários de risco. Esta informação tem por base os dados fornecidos pelos Estados-Membros, o Eurostat, a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (Frontex), o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações, entre outros, combinados com as Informações relativas aos países de origem (IPO) produzidas pelo EASO.

### Preparação

- O EASO fornece instrumentos destinados a preparar melhor os Estados-Membros para fazer face ao afluxo de requerentes de asilo e à evolução do mesmo, organizando atividades de formação, fornecendo informações relativas aos países de origem, instrumentos de avaliação no domínio da qualidade e um apoio em matéria de análise e aplicação da legislação da União Europeia.

### Gestão de Crises

- Uma das principais tarefas do EASO consiste em apoiar os Estados-Membros sujeitos a pressões excecionais, graças a uma série de medidas operacionais como, por exemplo, o desenvolvimento de equipas de apoio no domínio do asilo.



Atividades de formação do EASO

## Atividades de formação do EASO

O EASO organiza atividades de formação e elabora materiais didáticos a fim de promover a qualidade e a harmonização em matéria de asilo, contribuindo dessa forma para a aplicação do SECA. O elemento fundamental das atividades de formação do EASO é o programa de formação do EASO, um sistema de formação profissional comum concebido para os funcionários dos serviços de asilo e outros grupos alvo, como quadros e juristas em toda a União Europeia. As formações do EASO abrangem aspetos fundamentais dos procedimentos e práticas em matéria de asilo através de módulos interativos.

O EASO organiza igualmente atividades de formação destinadas ao poder judicial e participa noutras iniciativas relevantes na área da formação. Estas incluem formação no domínio da cooperação com outras agências da União Europeia.

Para além das atividades de apoio permanente, o EASO organiza sessões de formação *ad hoc* para responder a necessidades específicas dos Estados-Membros particularmente sujeitos a pressões. Nesse sentido, organizou sessões de formação na Bulgária, Grécia, Itália, Luxemburgo e Suécia.

## Informações relativas aos países de origem

Estas informações incidem sobre os países de origem dos requerentes de asilo e são essenciais para os funcionários dos serviços de asilo durante o processo de concessão. Trata-se de informações que podem ter um papel decisivo na aplicação de um SECA. No domínio das Informações relativas aos países de origem, o EASO:

- reúne informação específica, relevante, fiável, rigorosa e atualizada sobre os países de origem de forma transparente e imparcial;
- gere e desenvolve o portal comum de Informações relativas aos países de origem (IPO), que proporciona um ponto comum de acesso à informação e propõe recursos adicionais aos Estados-Membros;
- elabora uma metodologia e um formato comuns para a investigação e a apresentação das informações relativas ao país de origem, a fim de promover a harmonização de práticas nessa matéria;
- elabora relatórios sobre os principais países de origem que refletem este formato e metodologia comuns; em 2012, o EASO publicou dois relatórios sobre o Afeganistão;
- organiza workshops de cooperação prática específicos para cada país, a fim de partilhar as informações relativas aos países de origem, debater práticas e dar resposta às diferentes necessidades dos Estados-Membros no que respeita à informação.

## Apoio especial e de emergência do EASO

O EASO proporciona dois tipos específicos de apoio aos Estados-Membros, nomeadamente «apoio especial» e «Apoio de emergência». **Apoio especial** refere-se a uma assistência específica, um reforço das capacidades, à facilitação e coordenação da recolocação, a um apoio específico e a instrumentos especiais de controlo da qualidade. O **apoio de emergência** refere-se à organização da solidariedade para com os Estados-Membros particularmente sujeitos a pressões, fornecendo apoio e assistência temporários para reparar ou reconstruir os sistemas de asilo e de acolhimento. Seguem-se alguns exemplos de ações de apoio do EASO.

### Apoio de emergência do EASO à Grécia

Na sequência de um pedido apresentado pelo Governo grego, em fevereiro de 2011, o EASO aceitou apoiar a Grécia na criação do seu novo Serviço de Asilo, do Serviço de Acolhimento Inicial e do Órgão de Recurso, bem como no acolhimento em geral e na redução dos casos de asilo acumulados mediante o envio de peritos dos vários Estados-Membros da União Europeia, através das chamadas equipas de apoio no domínio do asilo (EAA). Na primeira fase do apoio à Grécia, que terminou em março de 2013, o EASO destacou e geriu 70 peritos de 14 Estados-Membros, que integraram 52 equipas de apoio no domínio do Asilo. Em resposta a um pedido apresentado pelo Governo grego, no início de 2013, no sentido de obter mais apoio, o EASO continua a apoiar a Grécia até dezembro de 2014. Nesta segunda fase, o EASO apoia a Grécia através do destacamento de equipas de apoio no domínio do asilo, que organizam atividades de formação sobre o estabelecimento da nacionalidade (em estreita cooperação com a Frontex) e prestam apoio em matéria de financiamento da União Europeia, de recolha e análise dos dados estatísticos e de informações relativas aos países de origem. Dependendo do



Assinatura do plano operacional com a Grécia, Atenas, 1 de abril de 2011



Assinatura do plano operacional com a Bulgária, 17 de outubro de 2013

pedido do Governo grego, o EASO pode reorganizar ou intensificar as suas ações.

### Apoio especial do EASO a Itália

Em 4 de junho de 2013, o EASO e Itália assinaram um plano de apoio especial que prevê um apoio especial por parte do EASO a Itália, até o final de 2014, numa série de áreas prioritárias, tais como a recolha e análise de dados, as IPO, o sistema de Dublin, o sistema de acolhimento e a capacidade de resposta em situações de emergência, bem como a formação de tribunais independentes. A perspectiva da aplicação do «pacote asilo» da União Europeia, enquanto o país enfrenta fortes flutuações no número de chegadas de imigrantes, acrescida da necessidade de garantir procedimentos de asilo e de acolhimento de elevado nível, levaram Itália a solicitar assistência ao EASO a fim de reforçar os seus sistemas de asilo e acolhimento.

**Além das atividades acima mencionadas, o EASO também disponibilizou um apoio especial e/ou de emergência à Bulgária, ao Luxemburgo e à Suécia.**

## O EASO e a recolocação no interior da União Europeia

Na área de recolocação, o EASO promove, facilita e coordena o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de recolocação no interior da União Europeia. O EASO também participa no Fórum Anual sobre Recolocação, que oferece a oportunidade de ajudar os Estados-Membros a compreender quais são as necessidades em matéria de recolocação num futuro próximo. Em 2012, o EASO realizou um inquérito sobre o projeto de recolocação no interior da União Europeia dos requerentes de asilo provenientes de Malta (Eurema, fases I e II), bem como acordos bilaterais entre Estados-Membros da União Europeia, países associados e Malta.

# Em foco: equipas de apoio no domínio do asilo

## O que são as equipas de apoio no domínio do asilo?

As equipas de apoio no domínio do asilo (EAA) são compostas por peritos nacionais destacados pelo EASO para um Estado-Membro por um período de tempo limitado, a fim de apoiar o sistema de asilo desse Estado-Membro.

Esses peritos são disponibilizados pelos Estados-Membros e são incluídos num «contingente de intervenção em matéria de asilo» do EASO.

## Que tipo de apoio pode uma EAA prestar?

As EAA podem prestar qualquer tipo de apoio acordado entre o EASO e o Estado-Membro especialmente sujeito a pressões, com o objetivo de preparar o seu sistema de acolhimento e asilo e gerir a situação de pressão excepcional.

As EAA podem contribuir com a sua experiência em vários domínios, como acolhimento, formação, informações relativas ao país de origem, e ainda com o seu conhecimento sobre o tratamento e gestão dos pedidos de asilo, incluindo os dos grupos vulneráveis.

## Como podem as EAA ser destacadas?

As EAA podem ser destacadas pelo EASO a pedido de um Estado-Membro cujo sistema de asilo esteja sujeito a pressões especiais, incluindo ao nível das instalações de acolhimento. O diretor-executivo do EASO e o ministro do Estado-Membro correspondente assinam um acordo que estabelece as medidas que devem ser postas em prática pelas EAA.

## O EASO e a dimensão externa do Sistema Europeu Comum de Asilo

O EASO tem um papel decisivo na dimensão externa do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), reforçando a capacidade de asilo e de acolhimento em países terceiros, a fim de assegurar uma melhor proteção dos requerentes de asilo, facilitando a reinstalação pelos Estados-Membros de refugiados provenientes de países terceiros no seio da União Europeia e cooperando com os países terceiros em domínios relacionados com as missões e atividades do EASO. Isto pressupõe apoiar a aplicação de programas de proteção regional, bem como outras ações que visam encontrar soluções duradouras. Em 2013, o EASO elaborou uma estratégia de dimensão externa que define a abordagem e o quadro geral em que a agência desenvolverá as suas atividades relacionadas com a dimensão externa do SECA.

## O EASO e a reinstalação

O EASO tem por objetivo reforçar o papel da União Europeia no domínio da reinstalação, com vista a suprir as necessidades de proteção internacional dos refugiados de em países terceiros e manifestar solidariedade para com os países que os acolhem. O EASO facilita a reinstalação, pelos Estados-Membros, de refugiados provenientes de países terceiros no seio da União Europeia, em cooperação com o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Continua ainda a desenvolver as metodologias e instrumentos existentes destinados a reforçar a capacidade dos Estados-Membros de reinstalar refugiados e a contribuir para a avaliação e desenvolvimento do Programa Conjunto de Reinstalação da União Europeia.

Assinatura do acordo de trabalho EASO-ACNUR, Genebra, 13 de dezembro de 2013





Décima reunião do Conselho de Administração do EASO, Malta, 4 e 5 de fevereiro de 2013

## A estrutura administrativa e de gestão do EASO

**O diretor-executivo:** o diretor-executivo, Robert K. Visser, foi nomeado pelo Conselho de Administração e tem a cargo a gestão diária da agência. O diretor-executivo exerce as suas funções de forma independente e é o representante legal do EASO. O diretor-executivo é responsável pela execução do programa de trabalho e das decisões do Conselho de Administração. O diretor-executivo é apoiado pelos chefes de unidade/centro, o contabilista e o Gabinete Executivo. Atualmente, o EASO é composto por quatro unidades/centros, nomeadamente:

- Unidade de Assuntos Gerais e Administração;
- Centro de Informação, Documentação e Análise;
- Centro de Apoio Operacional;
- Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados.

**O Conselho de Administração:** o Conselho de Administração é o órgão de programação e supervisão da agência. É composto por representantes dos Estados-Membros da União Europeia e dos países associados, da Comissão Europeia e por um representante do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

**O Fórum Consultivo:** o Fórum Consultivo foi criado em outubro de 2011 a fim de promover o envolvimento do EASO com a sociedade civil. O Fórum Consultivo é consultado com regularidade e é composto por representantes da sociedade civil [incluindo organizações não governamentais (ONG) e representantes dos meios académicos e do poder judicial] e de outros órgãos.

**Cooperação prática do EASO:** a cooperação prática do EASO é um conceito aplicado a reuniões de peritos, conferências e redes especializadas organizadas pelo EASO. As atividades do EASO neste âmbito adotam uma metodologia comum e têm por objetivo melhorar e maximizar a convergência no que respeita às abordagens e à avaliação das necessidades de proteção dos requerentes de asilo.



## A nossa história

- O Conselho Europeu de Tampere, de 1999, chegou a um acordo sobre a criação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA).
- O Programa da Haia de 2004 da União Europeia propôs a criação do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO). O Gabinete foi concebido com um instrumento destinado a desempenhar um papel fundamental no domínio da cooperação prática entre os Estados-Membros em matéria de asilo.
- A Comissão Europeia propôs a criação do EASO em 18 de fevereiro de 2009.
- No primeiro trimestre de 2010, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a acordo sobre a criação do EASO. O regulamento EASO entrou em vigor em 19 de junho de 2010.
- Em 1 de fevereiro de 2011, o EASO passou a funcionar como uma agência da União Europeia.
- Em 1 de abril de 2011, é assinado o primeiro plano operacional do EASO, cujo objetivo é apoiar a reconstrução do sistema de asilo grego.
- Em 24 de maio de 2011, é assinado o «acordo de sede» entre o Governo de Malta e o EASO. O acordo rege as relações entre o Estado-Membro de acolhimento e o EASO
- Em 19 de junho de 2011, o EASO é inaugurado oficialmente em Malta.
- Em 7 de setembro de 2012, o EASO muda para as suas novas instalações, localizadas no Grande Porto de La Valletta, em Malta.
- Em 2012, Itália, o Luxemburgo e a Suécia solicitam e obtêm o apoio do EASO.
- Em 2013, a Bulgária solicita e obtém apoio do EASO.

### Para mais informações, contacte o EASO:

Correio eletrónico: [info@easo.europa.eu](mailto:info@easo.europa.eu)  
 Sítio web: [www.easo.europa.eu](http://www.easo.europa.eu)  
 Facebook: [www.facebook.com/easo.eu](http://www.facebook.com/easo.eu)  
 Telefone: +356 22487500  
 Morada: MTC Block A, Winemakers Wharf, Grand Harbour Valletta, MRS 1917, Malta



Serviço das Publicações

Encontram-se disponíveis mais informações sobre a União Europeia na Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>).

Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia, 2014

ISBN 978-92-9243-336-9

doi:10.2847/3830

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, 2014

Nem o EASO nem qualquer pessoa que aja em seu nome podem ser responsabilizados pela utilização que possa ser feita das informações contidas na presente publicação

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO ELEMENTAR (ECF)

## Em foco: o Fórum Consultivo



Terceiro Fórum Consultivo, Malta, 27 e 28 de novembro de 2013

O Fórum Consultivo do EASO é um espaço de diálogo bilateral permanente que permite o intercâmbio de informações e a partilha de conhecimentos entre o Gabinete e a sociedade civil.

Enquanto centro de conhecimentos especializados, o EASO não limita as suas atividades de consulta a uma única reunião anual: a agência entabula um diálogo bilateral permanente que reúne peritos nos múltiplos aspetos do asilo por forma a partilharem conhecimentos e experiência. Este processo permite conhecer melhor a situação e fornecer uma visão e informação adicionais, o que auxilia o EASO a desenvolver instrumentos de cooperação prática mais avançados e alargados destinados a contribuir para a aplicação do SECA.

O EASO está particularmente interessado na informação relacionada com os conteúdos. Entre os domínios de consulta de especial interesse cabe referir os relativos ao alerta rápido e preparação, formação, processos de qualidade, menores não acompanhados, localização da família, género, grupos vulneráveis, reinstalação, recolocação e prestação de apoio de emergência aos Estados Membros sujeitos a pressões excecionais.

Gostaria de participar no Fórum Consultivo?

Contacte o ponto de coordenação do Fórum Consultivo do EASO.